



**TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2018  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 42/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017**

O **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszczy, nº 111, Centro, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, Sr. **FABIANO MELO DOS SANTOS**, que decidem: **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 042/2018 – Pregão Presencial nº 104/2017, que mantinha com a Empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à rua Alcino Nardini, 03, Jardim Dulce, Nova Veneza – Sumaré/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.253.225/0001-04, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78 e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta, “a” do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual é o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada que deixou de fornecer o bem, objeto do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato a partir da assinatura desse termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no § 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, na Lei de Licitações e no Contrato rescindido.

Araucária, 02 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**

Prefeito

**FABIANO MELO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes